



O DIREITO EM PERSPECTIVA

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)



O DIREITO EM PERSPECTIVA

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito em perspectiva / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-258-0030-1
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.301222203>

1. Direito. 2. Leis. 3. Constituição. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO EM PERSPECTIVA**, coletânea de vinte e nove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, seis grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos do direito; estudos da violência, do direito penal e da justiça restaurativa; estudos em direito do trabalho; estudos em direito ambiental; direito e tecnologia; além de outras temáticas.

Estudos do direito traz análises sobre liberdade, direitos humanos, direito achado na rua e análise econômica do direito.

Em estudos da violência, do direito penal e da justiça restaurativa são verificadas contribuições que versam sobre violência de gênero, medidas sancionatórias, investigação criminal, neurociência e comportamento criminoso, violência doméstica, inquérito policial e justiça restaurativa.

Estudos em direito do trabalho aborda questões como exploração do trabalho, terceirização e compliance, mulher negra e mercado de trabalho.

Estudos em direito ambiental contempla discussões sobre impactos ambientais e maus-tratos a cães e gatos.

Direito e tecnologia traz conteúdos de modelos de cidade inteligente, valoração da culpa e acesso à justiça.

No quarto momento, outras temáticas, temos leituras sobre educação, saúde, seletividade tributária, contratos, proteção autoral e direito do mar.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

AS TRÊS CONCEPÇÕES DE LIBERDADE NA OBRA O “O DIREITO DE LIBERDADE” DE AXEL HONNETH

Elisandro Desmarest de Souza

Fernando Danner

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222031>

CAPÍTULO 2..... 12

O FENÔMENO *SHITSTORM* E O SEU POTENCIAL DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA

Alexsander Honorato de Souza

Geel Wanderson Araújo Coelho

Osvaldo Vanderley de Sousa Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222032>

CAPÍTULO 3..... 24

O DIREITO ACHADO NA RUA: BREVES COMENTÁRIOS SOBRE OS DIFERENTES TIPOS DE DIREITO

Josué Carlos Souza dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222033>

CAPÍTULO 4..... 34

CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO PARA SOCIEDADE

Leydilene Batista Veloso

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222034>

CAPÍTULO 5..... 49

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: HISTÓRICO, MIGRAÇÃO VENEZUELANA E PANDEMIA

Martha Klívia de Luna Torres

Rodrigo Bezerra Delgado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222035>

CAPÍTULO 6..... 56

LA VIOLENCIA DE GÉNERO Y LA RESPONSABILIDAD PENAL DE LA PERSONA PROCESADA EN EL ECUADOR

Paola Aycart Vicenzini Mata

María del Pilar Sánchez Ubilla

Teresa López Mendoza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222036>

CAPÍTULO 7..... 66

A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS MÚLTIPLAS MEDIDAS SANCIONATÓRIAS INSTAURADAS SOB O MESMO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO COMO CAMINHO

PARA MINORAR OS RISCOS DO BIS IN IDEM

Jean Colbert Dias

Anderson Ferreira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222037>

CAPÍTULO 8..... 85

OPERAÇÃO *EXCEPTIS*: UM ESTUDO DE CASO CONTEMPLANDO ANÁLISE DO MODELO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PROCEDIMENTAIS

Antenor C Rego Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222038>

CAPÍTULO 9..... 96

NEUROCIÊNCIA E O COMPORTAMENTO CRIMINOSO: IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO PENAL

Pablo Martins Bernardi Coelho

Ana Beatriz Camargo

Marcella Ubeda Lui

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222039>

CAPÍTULO 10..... 107

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENTRE CASAIS MILITARES E A APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS PROTETIVOS DO DIREITO CASTRENSE

Jeferson Agenor Busnello

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220310>

CAPÍTULO 11..... 123

NULIDADES NO PROCESSO PENAL: O INQUÉRITO POLICIAL E SUAS “MERAS IRREGULARIDADES”

Samuel Antonio Aguiar Omena

Isabella Lira de Matos

Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220311>

CAPÍTULO 12..... 134

JUSTIÇA RESTAURATIVA E A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA: REFLETINDO SOBRE PROCESSOS DIALOGAIS E CULTURA DE PAZ

Marina Della Méa Vieira

Joana Patias Goi

Ester Eliana Hauser

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220312>

CAPÍTULO 13..... 147

A RELEVÂNCIA DA APLICABILIDADE DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SOCIEDADE PONTAGROSSENSE: CAMINHOS E DESAFIOS

Fabiana Odete da Silva dos Santos

Gilmara Aparecida Rosas Takassi

Carla Simone Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220313>

CAPÍTULO 14..... 164

SOBRE O DIREITO A SER LIVRE: CONTORNOS HISTÓRICO-RACIAIS SOBRE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E O EXEMPLO COMBATIVO DE DOM PEDRO CASALDÁLIGA NA LUTA PELA ERRADICAÇÃO ÀS FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE ESCRAVIDÃO

Thaisy Perotto Fernandes

Ivo Canabarro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220314>

CAPÍTULO 15..... 178

TERCEIRIZAÇÃO E COMPLIANCE TRABALHISTA: INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS

Letícia Vasconcelos De Bortoli

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220315>

CAPÍTULO 16..... 188

UMA ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A GUETIZAÇÃO DA MULHER NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO

Maria Isabel de Sousa Lopes

Patrícia Tuma Martins Bertolin

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220316>

CAPÍTULO 17..... 203

OS DESAFIOS E LIMITES DOS INSTRUMENTOS DE COMANDO E CONTROLE COMO FORMA DE REDUZIR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

William Picoletto Fibrans

Ana Paula Coelho Abreu dos Santos

Neuro José Zambam

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220317>

CAPÍTULO 18..... 211

CRIME QUALIFICADO DE MAUS-TRATOS CONTRA CÃES E GATOS: REFLEXÕES SOBRE A LEI FEDERAL 14.064/2020

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220318>

CAPÍTULO 19..... 227

MODELOS DE CIDADE INTELIGENTE E EMPRESAS CAPITALISTAS DE PLATAFORMA MEDIADAS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS

Joseane Kador Balestrim

Cleonice Alexandre Le Bourlegat

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220319>

CAPÍTULO 20	242
(H)Á DIFERENÇA NA VALORAÇÃO DA CULPA DE QUEM APENAS DISPONILIZA INFORMAÇÃO INVERIDICA NO AMBIENTE VIRTUAL?	
Natércia Daniela Alflen	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220320	
CAPÍTULO 21	249
O ACESSO À JUSTIÇA: “JUÍZO 100% DIGITAL” E OS DESAFIOS NO INTERIOR DO AMAZONAS	
Rayssa Lopes da Silva Tavares	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220321	
CAPÍTULO 22	256
DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO SOB O PRISMA DA HISTÓRICA LEI 11.161/2005	
Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama Graziani França Claudino de Anicézio Márcia Sepúlveda do Vale	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220322	
CAPÍTULO 23	264
O PAPEL DO PROFESSOR NA SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO: TRANSMISSÃO OU PRODUÇÃO DO SABER?	
Celso Augusto Nunes da Conceição	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220323	
CAPÍTULO 24	275
JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GOIÁS: ANÁLISE DAS DEMANDAS JUDICIAIS ENTRE 2017 E 2021	
Mariana Coelho Cândido José Victor Assunção Emerson Gervásio de Almeida	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220324	
CAPÍTULO 25	287
CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ESSENCIALIDADE NO PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE TRIBUTÁRIA	
Gabriela Barbosa Rodrigues Giovana Fujiwara Nathan Gomes Pereira do Nascimento	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220325	
CAPÍTULO 26	301
CONTRATOS COLIGADOS	
Camila Nava Aguiar	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220326	

CAPÍTULO 27	335
PROTEÇÃO AUTORAL PARA MODELOS DE VESTUÁRIO? (AC. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA NO CASO COFEMEL/G-STAR (C-683/17) DE 12.09.2019)	
Maria Victória Rocha	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220327	
CAPÍTULO 28	351
DIREITO DO MAR: O TRANSPORTE MARÍTIMO DE PRODUTOS IMPORTADOS E A APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO MEIO DE MITIGAR O IMPACTO AMBIENTAL MARINHO	
Anna Carolina Alves Moreira de Lacerda Edwiges Carvalho Gomes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220328	
CAPÍTULO 29	359
DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA: O PRIMEIRO CASO DE JUSTIÇA TRANSFRONTEIRIÇA EM RONDÔNIA	
Paulo Cesar de Lara Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220329	
SOBRE O ORGANIZADOR	367
ÍNDICE REMISSIVO	368

DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO SOB O PRISMA DA HISTÓRICA LEI 11.161/2005

Data de aceite: 01/03/2022

Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama

Prof. Mestre - Universidade Federal do Tocantins - UFT e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Graziani França Claudino de Anicéio

Profa. Mestra - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO

Márcia Sepúlveda do Vale

Profa. Mestra - Universidade Federal do Tocantins e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO

RESUMO: O presente trabalho faz uma breve reflexão sobre a desobrigatoriedade do ensino da Língua Espanhola (Lei Ordinária 11.161/2015) que implica em um novo cenário político pedagógico para o idioma como disciplina regular no currículo pleno nacional da escola secundarista, fruto da Medida Provisória 746/2016 transformada na Lei Ordinária 13.415/2017 que alterou permanentemente o currículo do ensino de línguas das escolas brasileiras com a retirada do Espanhol como disciplina obrigatória, causando, assim, prejuízos de curto, médio e longo prazo à formação plena e de qualidade dos discentes nos moldes das exigências constitucionais de 1988 e, internacionais, com a criação do Mercosul, em 1991, e seus objetivos integracionais e de desenvolvimento. Neste sentido, através de pesquisa bibliográfica, de campo e normativa, trilhou-se o presente estudo qualitativamente,

buscando através de dados coletados desde o ano de 2014, nas escolas do município de Paraíso do Tocantins, revelar os impactos e consequências notadas nesse primeiro momento da perda do principal instrumento legal de difusão da Língua Espanhola no Brasil. Os estudos revelaram um cenário preocupante e de uma necessária revisão legislativa ante aos prejuízos da desobrigatoriedade do Espanhol a uma boa formação educacional atenta com as trocas contemporâneas, econômicas, políticas, culturais, linguísticas e sociais de diferentes povos circundantes do território nacional brasileiro, ensejando, por fim, num ensino/educação de qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: EDUCAÇÃO, ESPANHOL, LEI 13.415/17, QUALIDADE

ABSTRACT: The study in question sought to examine, from a legal point of view, the conditions under which Federal Law No. 11,161/2005 is implemented and enforced in the state school system in the municipality of Paraíso do Tocantins - TO. The federative unit of Tocantins, according to field studies developed by the Center for Studies in Languages and Public Policies for Education of the IFTO since 2014, demonstrated irresponsibility of the competent governance to manage High School, since the aforementioned diploma did not it had been fully and effectively fulfilled as expected by the social body. These evidenced study conclusions start from bibliographic surveys, field research in the municipal and state education departments, school departments and student body, with a qualitative focus and supported by the Dignity of

the Human Person, foreseen by the Maximum National Law that lists Education as individual and social fundamental right.

KEYWORDS: Law 11.161/2005. Fundamental Law. Paraíso do Tocantins.

1 | INTRODUÇÃO

O cenário da educação brasileira sofreu algumas transformações com a nova investidura política da chefia de estado e de governo do Brasil no decorrer dos últimos meses. Neste sentido, houve uma reforma do Ensino Médio, traduzida em novos dispositivos legais, através da Lei Ordinária 13.415/17 que alterou, em especial, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, com diversas implicações tanto estruturais (curricular), quanto materiais (formacional); e revogou a Lei do Espanhol, único instrumento legal no Brasil a velar pela difusão, necessária, de um dos idiomas oficiais do Mercado Comum do Sul – o Mercosul.

Ratifica-se que o Brasil é signatário do Tratado de Assunção de 1991 (criação do Mercosul), tendo, portando, que seguir as políticas integracionais e de desenvolvimento do Bloco Econômico, razão pela qual o retrocesso ao Espanhol, marcado pela Lei Ordinária 13.415, é violento aos objetivos de integração econômica, política, cultural, linguística e social dos países do cone sul do globo terrestre. Tem-se, ainda, prejuízo à formação esperada de qualidade (arts. 205, 206, VII, Constituição Federal do Brasil), já que, sem a inserção do idioma espanhol na formação dos nossos educandos, as condições que a influência internacional exige atualmente são desfavorecidas.

Evidencia-se, através da desobrigatoriedade do Espanhol nos currículos plenos do ensino médio nacional, um verdadeiro retrocesso de cunho educacional, marcando um novo cenário político pedagógico para a Língua Espanhola, ou seja, um idioma optativo de oferta a rogo dos gestores escolares.

O presente estudo traz uma reflexão nacional com um parâmetro local, isto é, analisa-se nacionalmente os impactos e as consequências da desobrigatoriedade do Espanhol enquanto disciplina curricular, tendo como base discursiva os dados bibliográficos e de campo coletados ao longo de mais de 3 (três) anos de pesquisas, realizadas na Secretaria Estadual de Educação do Tocantins – SEDUC, na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins – DRE e nas escolas estaduais do Município de Paraíso do Tocantins/TO por meio do Núcleo de Estudos em Linguagens e Políticas Públicas para a Educação – NELPPE/CNPq do IFTO, Campus Paraíso do Tocantins cadastrado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisas.

Objetiva-se entender como será garantida uma formação de qualidade, nos moldes constitucionais da educação brasileira, com vistas a (re)afirmar a Língua Espanhola como imprescindível idioma na construção formacional dos brasileiros para as contemporâneas relações econômicas, políticas, culturais, linguísticas e sociais contributivas a curto, médio

e longo prazos para toda a sociedade, um vez que, trata-se de uma das línguas mais difundidas do mundo, e notadamente dominante nas Américas em número de falantes. Para tanto, abordou-se como reflexão, os prejuízos decorrentes da revogação da lei do Espanhol.

2 | METODOLOGIA

O Os dados aqui discutidos e apresentados se referem a três projetos de pesquisa em Arranjos Produtivos Locais – APL, promovidos pelo NELPPE/CNPq desde o ano de 2014, quais são, “A Situação da Língua Espanhol em Paraíso do Tocantins pós Lei 11.161 de 05 de agosto/2005”, “Implantação e Execução da Língua Espanhola em Paraíso do Tocantins pós Lei 11.161 de 05 de agosto/2005” e “Formação de Professores de Língua Espanhola no Município de Paraíso do Tocantins: conhecer o passado para entender e modificar o presente”. Mencionados dados, ante o pouco tempo da revogação da lei do Espanhol no currículo nacional do Ensino Médio, trarão prejuízos imediatos.

O trabalho foi de cunho qualitativo, conforme etapas apresentadas:

- A. Realizamos estudos bibliográficos e discussões em grupo para o embasamento teórico des- ta pesquisa;
- B. Analisamos os seguintes dados: as condições do ensino do Espanhol pelas escolas brasilei- ras e em especial pelas escolas estaduais de Paraíso do Tocantins/ TO; participação das escolas na formação integral e contemporânea dos estudantes do ensino médio; a impor- tância do idioma Espanhol o atingimento de uma educação de qualidade.
- C. Discutimos os dados compilados e selecionamos os ideais para a reflexão aqui proposta.

3 | PANORAMA DO ENSINO DO ESPANHOL NO BRASIL – LEI ORDINÁRIA 11.161/05

A realidade do ensino de língua espanhola no Brasil tem sido alvo de muitas discussões, principalmente, após a aprovação da Lei Ordinária 11.161 de 05 de agosto de 2005 que tornou obrigatório o ensino dessa língua nas escolas que ofertam o ensino médio. Preconizava a Lei, que a Língua Espanhola deveria ser de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno; devendo ser implantada gradativamente nos currículos plenos do ensino médio no prazo de cinco anos, o que ocorreu em agosto de 2010.

A referida lei, muito importante para a difusão do idioma, não teve muito sucesso em quase todo o país por causa de questões como falta de profissionais habilitados, material didático adequado, estrutura física das escolas, dentre outros. Essa afirmação surge a partir de observações feitas *in locu* como a partir de leituras de artigos e outros trabalhos

publicados sobre o assunto. Os principais autores que serviram como base para o nosso trabalho foram: Neide Gonzáles e Almeida Filho.

Saltam aos olhos e assustam também os inúmeros casos de submissão a pressões externas as mais variadas, que obedecem a interesses alheios aos do processo educativo que devemos garantir. [...] Passados sete anos da sanção da Lei 11.161/05, que essa decisão – que deveria ser considerada um gesto de política linguística do governo brasileiro – não foi acompanhada de suficientes ações coordenadas [...]. (GONZÁLES, 2012, p. 19)

De acordo com nossas pesquisas, constatamos que a oferta da língua espanhola vinha sendo ofertada irregularmente, longe do ideal proposto pela lei à época. Essa oferta irregular parte da má gestão do ensino nas escolas, e não da falta de interesse dos estudantes na oferta da disciplina. Com esses dados e informações em mãos, percebemos que além do problema quanto à aplicabilidade da lei, esbarramos em outro problema, a qualificação dos profissionais atuantes na área e do interesse governamental em difundir o idioma.

4 | A IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA PARA UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE

Observamos que a oferta obrigatória da língua espanhola no ensino médio é muito relevante, pois oportuniza ao aluno o contato com outra língua estrangeira, sua cultura, política e economia. Itens que juntos caracterizam os povos estrangeiros. Além disso, a língua espanhola é a mais usada pelos países das Américas, alcançando ampla divulgação após a consolidação do Mercosul e a segunda língua mais importante do mundo.

Zilda Helena confirma a razão do idioma espanhol como meio de desenvolvimento econômico e social no contexto do Mercosul:

A globalização e as origens históricas do processo educacional brasileiro são aspectos relevantes a serem interpretados para situar a função e o objetivo do idioma espanhol, como segunda língua, nas escolas públicas ou privadas. É evidente que o cenário mudou, com relação aos estudos desta língua que, em décadas anteriores, estavam quase extintos no meio educacional. Ainda, segundo os dados do Plano Trienal de Educação, texto oficial do MERCOSUL, foi dado grande relevância à educação como fator de integração regional, à medida que poderia contribuir de forma expressiva para a superação das disparidades regionais, para consolidação da democracia e para o desenvolvimento econômico e social (ABREU, 2008, p. 5).

Hoje, o ensino da Língua Inglesa ocupa lugar de destaque no ensino, sendo disciplina obrigatória a partir do 6º ano do ensino fundamental. Contudo, conhece-se do distanciamento entre o português e o inglês por suas estruturas morfossintáticas e léxicas, fato que distancia os falantes nativos do português de um verdadeiro aprendizado que sirva como base para a finalização dos estudos de segundo grau e para o mercado de trabalho.

Já, no contexto do ensino de língua estrangeira, a proximidade do português e

do espanhol, motiva o aluno a se aproximar, desde o primeiro contato, com o ensino do espanhol:

Os pontos de contato (léxico e estruturas morfossintáticas) entre o espanhol e português favorecem também uma aproximação mais imediata ao idioma estrangeiro por parte de nossos alunos, permitindo desde muito cedo o acesso a textos retirados de documentos de uso cotidiano de hispanofalantes, com certo grau de complexidade. Isso pode gerar com frequência uma motivação extra para os aprendizes, que conseguem “fazer coisas” com a língua aprendida ainda em estágios iniciais da aprendizagem.(JUNGER, 2005, p. 44).

Neste contexto, o ensino da língua espanhola pode contribuir para que o processo educacional dos alunos seja enriquecido. É um fator de inclusão social, com mais oportunidades culturais e no mercado de trabalho, pelo número de empresas espanholas e hispano-americanas instaladas em território nacional.

A língua espanhola hoje é considerada uma necessidade dentro do contexto educacional brasileiro. Isso nos leva a refletir sobre a importância da aprendizagem do idioma espanhol em nosso país, já que, atualmente o Brasil tem estreitado seus laços com países hispano-americanos, não somente por questões comerciais que foram o ponto de partida para o fortalecimento da língua, mas também por questões sociais e políticas.(SOUZA; OLIVEIRA, 2010, p. 3).

Adentrando no mérito da educação, essa deve ser prestada com qualidade. A qualidade, neste momento, é tida como um conjunto de ações, programas e políticas que culminam numa satisfatória prestação do ensino/educação em escolas, faculdades, etc. Essa qualidade, sem dúvida, deve ser auferida através da boa formação dada aos discentes após concluírem seus estudos e entrarem no mercado de trabalho, além das relações políticas e sociais dos tempos atuais. Prejudicadas essas relações, pós-entrada no mercado, nota-se a deficiência no ensino obtido (não qualidade do ensino). Observando isso, e, sendo a Língua Espanhola uma realidade na maior parte das relações comerciais, políticas e sociais na América do Sul, pontuamos a necessidade da sua oferta nos currículos plenos do ensino, pois trará o preparo necessário para os novos sujeitos do mercado nas suas relações positivas e de ganhos diversos.

5 | PREJUÍZOS E CONSEQUÊNCIAS DA DESOBRIGATORIEDADE DO ESPANHOL

As consequências negativas tidas com a revogação da Lei Ordinária 11.161/05 aqui apresentadas girarão em torno do aluno, enquanto sujeito detentor de um direito fundamental à educação, leia-se: educação de qualidade, conforme mandamento constitucional, art. 206, VII, de 1988.

Nesse sentido, faz-se necessário entender o que se tem por direitos fundamentais. Os direitos fundamentais apresentam-se como direitos positivos, garantidos

constitucionalmente, e encobertos de valores éticos e morais, os quais possuem o *status* de direito público interno, valendo-se de mecanismos de defesa e ampliação por meio de leis constitucionais e infraconstitucionais (Viana, 2010). Em outras palavras, trata-se de direitos constitucionalmente previstos e garantidos, sendo que não podem ser lesados, pois em caso de violação de tais direitos é possível se recorrer aos meios de proteção trazidos, de forma pensada, na Constituição Federal do Brasil e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96

Por conseguinte, a educação vem expressamente prevista na CF/88 no Capítulo III – Da educação, da Cultura e do Desporto, do Título VIII – Da Ordem Social, precisamente no art. 205, sendo um dever do Estado e da família, a qual deve ser promovida e incentivada por todos com indispensável atendimento ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Logo, sendo a educação um direito fundamental (art. 5º e 206 da Constituição Federal do Brasil), incorporando-se necessariamente o Ensino de Línguas, o Espanhol recebeu *status* de direito fundamental por meio da revogada Lei 11.161/05, pois se incorporou como um ganho à educação brasileira. E, por ser o Espanhol uma necessidade contemporânea, em razão da criação do Mercosul, deve ser mantido no currículo do ensino médio do Brasil.

Portanto, questionar a importância do Espanhol no ensino brasileiro é fechar os olhos para a realidade contemporânea, onde as exigências justificam a necessidade de se promover o seu ensino e não negá-lo, como se nota com a promulgação da Lei Ordinária 13.415/17. A educação deve incorporar bens humanos e não perder aqueles outrora conquistados.

No que tange a atual situação da língua espanhola, observa-se que ela se tornou uma disciplina opcional (art. 35-A da Lei Ordinária 13.415/17) que enfrenta diversas barreiras, inicialmente retratadas neste trabalho, capazes de desestimular a escolha da disciplina pelas escolas e sua consequente não incorporação ao currículo pleno institucional.

Observamos e listamos alguns impactos e consequências advindos da revogação da Lei 11.161/05 ao ensino nacional: não formação plena e contemporânea atenta à realidade de geolocalização do Brasil e das trocas econômicas, políticas, culturais, linguísticas e sociais dos educandos brasileiros; não oportunidade a uma formação democrática e sensível às diferenças existentes, no plano linguístico, entre os “hermanos” dos diferentes países que cercam o território brasileiro; desestimulação à formação de profissionais em Língua Espanhola; perda de mercado para os já formados e atuantes como profissionais de Língua Espanhola; e, formação prejudicada dos estudantes para a prestação do Exame Nacional do Ensino Médio, principalmente para os estudantes de escolas de regiões pobres ou marginalizadas, conhecidas as carências e dificuldades dessas instituições que muitas vezes são desassistidas, dentre tantos outros a serem conhecidos a médios e longos prazos.

Assim, nota-se o quão delicada é a retirada do ensino da língua espanhola enquanto

disciplina obrigatória para o desenvolvimento nacional e humano, principalmente das classes sociais mais carentes.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo centrado no novo cenário político pedagógico da língua espanhola como disciplina no Brasil percorreu caminhos com vistas a refletir na delicada situação que esse se encontra após a desobrigatoriedade do idioma para a formação democrática e qualitativa nos centros de ensino médio nacionais.

Apresentaram-se dispositivos legais, tidos como marcos para o desenvolvimento do ensino no Brasil que desvirtuam, pelas análises demonstradas, um ensino sem o Espanhol enquanto disciplina obrigatória. É preciso, como ficou demonstrado nos títulos discursivos, entender que a Língua Espanhola é uma exigência da nova ordem global marcada por trocas diversas que exigem a quebra de barreiras, principalmente linguísticas.

Observa-se que no grupo dos países do Mercosul, o Brasil é o único que desestimulou a quebra de barreiras linguísticas que visa a integração dos países. Assim, distanciou-se do alcance de um dos objetivos do Bloco Econômico, qual seja, a oferta dos idiomas espanhol e português no ensino formal para a aproximação econômica, política, cultural, linguística e social dos membros oficiais.

Nota-se ainda que, as limitações quanto à formação de qualidade (art. 206, VII, CF) só aumentaram depois da desobrigatoriedade do Espanhol, razão pela qual se faz necessário uma revisão legislativa capaz de corrigir o delicado impasse que a língua espanhola passa no Brasil.

As consequências, aqui apresentadas, da desobrigatoriedade pedagógica do Espanhol, são as notadas a curto prazo, havendo muitas outras a serem auferidas a médio e longo prazos e que precisam ser melhor analisadas e estudadas no futuro.

REFERÊNCIAS

ABREU, Zilda Helena Lovisi de. **A Língua Espanhola, o MERCOSUL e o Brasil**. Disponível em: <<http://www.ecsbdefesa.com.br/fts/LINGUAESPANHOLA.pdf>>. Acesso em: 29 de jun. 2017, 15:45.

BRASIL. **Lei 11.161 de 5 de agosto de 2005**. Dispõe sobre o ensino de língua espanhola. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm>. Acesso em: 20 de jan. 2022.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em. Acesso em: 20 de jan. 2022.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

GONZÁLES, Neide Maia. **Lugares de reflexión em la formación del profesor de E/LE (La particular situación de Brasil)**. *RedELE- Revista eletrónica de didáctica/ Españolllenguaxtranjera*, n.0, mar., 2004.

JUNGER, C. S. V. **Reflexões sobre o ensino de E/LE no Brasil**: propostas governamentais, formação docente e práticas em sala de aula. In: *Anuario brasileiro de estudios hispânicos*. XV. Brasília, 2005.

SOUZA, Tassiana Quintanilha de; OLIVEIRA, Denise da Silva de. A Inclusão da Língua Espanhola na Educação Brasileira. Disponível em: < http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/mydownloads_01/visit.php?cid=38&lid=6271>. Acesso em: 20 de jan. 2022.

VIANA, Lara Sanábria. O Estado democrático de direito e os direitos fundamentais: perspectivas históricas. In: **Revista da FESP**, Paraíba. Periódico de diálogos científicos. vol. 1, p. 8-23, 2010. Texto disponível em: Último acesso: 26/07/2017. ISSN: 1982-0895.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso à justiça 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255

Ambiente virtual 14, 242, 246

Análise econômica 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48

C

Cidade inteligente 227, 229, 230, 231, 232, 233, 240

Compliance 178, 181, 182, 183, 185, 186, 187

Comportamento criminoso 96, 106

Contratos 22, 29, 36, 37, 40, 41, 42, 82, 114, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328

Culpa 87, 135, 138, 155, 157, 184, 242, 246, 321, 345

D

Direito 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 106, 107, 111, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 145, 147, 152, 156, 159, 162, 164, 166, 170, 176, 178, 186, 190, 193, 196, 200, 201, 203, 207, 209, 211, 213, 222, 223, 224, 226, 243, 244, 245, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 260, 261, 263, 264, 266, 270, 272, 275, 276, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 300, 302, 303, 304, 305, 309, 311, 312, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 365, 367

Direito achado na rua 24

Direito do mar 351, 352, 354, 355, 356, 358

Direito penal 23, 41, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 96, 97, 105, 106, 107, 117, 120, 121, 122, 123, 152

Direitos humanos 2, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 49, 52, 54, 67, 72, 82, 92, 94, 122, 138, 151, 156, 164, 166, 170, 201, 243, 248, 251, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 367

E

Educação 28, 31, 42, 46, 49, 53, 54, 98, 101, 114, 132, 145, 153, 185, 188, 193, 198, 210, 230, 232, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 286, 367

Escravidão 29, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 177, 191, 192, 198

Exploração do trabalho 164, 168

G

Guetização 188, 190

I

Impactos ambientais 203, 355, 356

Inquérito policial 88, 89, 90, 91, 113, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 218, 221

Investigação criminal 85, 86, 91, 92, 93, 94, 104

J

Justiça restaurativa 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

L

Liberdade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 42, 99, 110, 127, 128, 131, 142, 143, 144, 152, 158, 165, 166, 168, 169, 170, 176, 191, 192, 210, 219, 221, 242, 243, 244, 245, 247, 267, 297, 301, 303, 304, 305, 308, 311, 330, 339, 340, 344, 345

M

Maus-tratos 170, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 225

Medidas sancionatórias 66, 68, 76, 78, 81

Mulher negra 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 198, 199, 200, 201

N

Neurociência 96, 97, 98, 106

P

Perspectiva 2, 3, 4, 5, 6, 32, 46, 50, 92, 98, 123, 126, 136, 137, 139, 142, 149, 153, 154, 155, 162, 169, 171, 178, 211, 213, 250, 252, 264, 292, 327, 352, 353, 355

Proteção autoral 335, 343, 344, 347, 348, 349

S

Saúde 31, 42, 46, 52, 53, 101, 111, 112, 122, 153, 165, 173, 198, 205, 230, 238, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 296, 298, 300, 319, 331, 354, 355

Seletividade tributária 287, 288, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300

T

Tecnologia 21, 168, 172, 230, 231, 232, 240, 244, 251, 253, 254, 256, 271, 272, 286, 351, 352, 354, 355, 356, 365

Terceirização 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 193, 237

Trabalho 12, 14, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 42, 50, 51, 74, 107, 109, 110, 112, 123, 124, 131, 147, 148, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 212, 226, 231, 232, 234, 235, 237, 239, 241, 242, 249, 256, 258, 259, 260, 261, 265, 276, 300, 301, 302, 305, 311, 359

V

Violência 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 98, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 134, 135, 136, 140, 143, 144, 145, 148, 149, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 161, 162, 173, 219, 221, 243, 360

Violência de gênero 49, 50, 51, 52, 54, 108, 110

Violência doméstica 52, 53, 54, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 158, 162



O DIREITO EM PERSPECTIVA

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



O DIREITO EM PERSPECTIVA

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 